



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 16/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da sede provisória da AMAZUL, situada na Avenida Eusébio Matoso, número mil, trezentos e setenta e cinco, no bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL, composto pelo Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA**, Presidente Substituto, e Senhor **RICARDO WATANABE**, membro do Comitê. Tendo sido verificado haver quórum legal iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: I – **Leitura e assinatura da ata da reunião anterior**: procedeu-se à leitura e assinatura da ata anterior. II – **Leitura das Atas do CONSAD e CONFIS**: foram lidas a 32ª Ata da reunião do CONSAD, de 28JAN2019 e 58ª Ata da reunião do CONFIS, de 29JAN2019. III - **Revisão do relatório semestral do COAUD ao CONSAD e ao CONFIS**: foi avaliada a minuta em elaboração e dado continuidade aos trabalhos, com previsão de prontificação, postergada, até o último dia útil de março de 2019. O COAUD aguarda o recebimento das informações orçamentárias e financeiras da AMAZUL. IV - **Discutir os itens do calendário anual do COAUD previstos para os meses de janeiro (2ª Quinzena) e fevereiro (1ª Quinzena)**: 1. Emitir Manifestação sobre a homologação da Contratação da Auditoria Independente: Tendo em vista o prazo de vigência de contratação da auditoria independente, previsto para o período de 04JUN2018 a 30MAI2019, recomenda-se que o Chefe do Departamento de Finanças apresente subsídios para a contratação da auditoria independente, na primeira reunião do Comitê do mês de abril, de acordo com o Inciso II do Art. 7º do Regimento Interno do COAUD, para que o Comitê possa emitir manifestação mencionada na Ata nº 14/2018 deste Comitê; 2. Reunião trimestral com a Diretoria Técnica e de Operação: Não será realizada, devido à reestruturação das diretorias da empresa; 3. Avaliar as demonstrações financeiras para análise do CONSAD: Foi emitida pelo Comitê a Manifestação nº 01/2019, de acordo com conforme Art. 12 Inciso V § 1º Alínea d do Regimento Interno do COAUD. Visando um acompanhamento sistemático por parte dos membros do Comitê, a fim de subsidiar o Relatório Semestral ao CONSAD e permitir transferir conhecimentos, visando a emissão de Manifestação, pelos mesmos do Comitê, sobre Demonstrações Orçamentárias e Financeiras, serão solicitadas ao Departamento de Finanças apresentações sobre a execução da LOA, enfatizando: a Execução Orçamentária Anual e a Posição de Restos a Pagar; atos ou contratos que ultrapassem em 50% o valor anual da folha de pagamento e Avaliação do Relatório de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis Trimestrais. Tais apresentações enquadram-se como consultas, de acordo com o Art. 56 do Estatuto da AMAZUL e objetiva o relacionamento do Comitê com os demais setores, previsto no Inciso III do Art. 12, Capítulo V do Regimento Interno do COAUD. A apresentação e a periodicidade serão definidas após reunião como Diretor de

=====

Administração e Finanças, solicitada pelo Departamento de Finanças; 4. Avaliação mensal do PAMSE referente à gestão do benefício de assistência à saúde: O percentual do custo total do PAMSE em relação à folha de pagamento da AMAZUL no mês de dezembro de 2018 foi de 5,05%, enquanto que no exercício de 2018 a média foi de 5,13%, percentuais abaixo do permitido nas Resoluções CGPAR nº 22 e 23/2018; 5. BB PREVIDÊNCIA – Plano AMAZUL PREV, foram abordados dois tópicos: a) Discutir sobre o prazo que a AMAZUL teria para avaliar as quatro linhas de ação (LA), recomendadas nas Comunicações Internas (CI) R. 180103 e 180301, constantes das Atas deste Comitê nº 8 de 17SET2018; nº 11 de 14NOV2018; nº 14 de 19DEZ2018; e nº 15 de 09JAN2019, respectivamente, de forma a que a decisão seja implementada até junho de 2019. O COAUD continua acompanhando as ações em andamento pelos setores envolvidos para que seja apresentada à empresa a LA mais adequada, aceitável e que seja exequível, a fim de ser submetida ao CONSAD; b) Cancelar a apresentação de fevereiro de 2019 sobre apreciação das informações do Assessor de Assuntos Institucionais, que se reportaria ao Comitê, para atualizar as providências relativas à Ordem de Serviço nº 32/2018, sobre a designação dos Representantes Estratégicos e Operacionais junto à BB Previdência. Assim como, em relação às CI nº 180103, 180301, 180104 e 180105/2018 do COAUD das ações adotadas em relação às citadas providências. Recomenda-se também que as ações previstas na Resolução CGPAR nº 25/2018 (Estabelece diretrizes parâmetros para as empresas estatais federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar) estejam contempladas nas atribuições e designação de representantes da citada OS. Foi recebido um e-mail do Assessor de Assuntos Institucionais, datado de 03JAN2019 às 11h 49min, no qual alega não ser o responsável pelos relatórios semestrais relacionados na CGPAR nº 9/2016, bem como pelo controle da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC). Dessa forma, o COAUD continua acompanhando a definição do responsável pelo trato dos assuntos pendentes relacionados à AMAZUL PREV, acima descritos; 6. Avaliar o Relatório Anual de Ouvidoria e a Política e Diretrizes da Ouvidoria: Recomenda-se que a Secretaria de Órgãos Colegiados convide o Assessor de Imprensa e Responsabilidade Social para que apresente tais documentos ao Comitê na segunda reunião de maio de 2019. Ressalta-se que a Política e Diretrizes da Ouvidoria, que tem como objetivo promover a transparência, responsabilidade e prestação de contas, por meio da definição de diretrizes, critérios e limites para a abertura de dados e acesso à informação, além de estabelecer um modelo de responsabilização, foi aprovada pelo CONSAD, por meio da RCA nº 036, durante a 32ª reunião realizada em 28JAN2019, sem a manifestação do COAUD; 7. Reunião trimestral, Plano de Gestão de Riscos e Comitê de Riscos: Não será realizada, devido à reestruturação das diretorias da empresa; 8. Apreciação do Relatório de Acompanhamento da Execução do PAINT/2018 (REAPA): Recomenda-se à Secretaria de Órgãos Colegiados que convide a AUDIN para apresentação do relatório aos membros do Comitê na reunião trimestral, prevista para segunda reunião do Comitê de março de 2019; 9. Apreciação do RAINT. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN) deve ser prontificado antes de 30 de março, data final fixada na IN/CGU nº 9/2018 para submetê-lo ao CONSAD, visando a aprovação (Inciso XVII, art. 38 do Estatuto) no mesmo período e divulgação na Internet. Recomenda-se que a Secretaria de Órgãos Colegiados convide a AUDIN a apresentar uma previsão de apresentação do relatório aos membros do Comitê na reunião trimestral, prevista para segunda reunião do Comitê de março; 10. Discutir a Carta ao Congresso e a Carta do CONSAD: O Sr. MURILO FRANCISCO BARELLA, Assessor de Governança, apresentou, em linhas gerais, a Carta do CONSAD e enviará para apreciação do COAUD. Quanto à Carta ao Congresso informou que será elaborada após a aprovação das Demonstrações Contábeis pela Assembleia Geral. **V – Contratação de curso:** Recomenda-se que a Secretaria de Órgãos Colegiados dê início



=====

aos procedimentos para realização do Curso de Comitê de Auditoria a ser realizado no IBGC para o novo membro do COAUD e curso de reciclagem para os demais membros.

VI - Agendar apresentação da nova Auditora-Chefe ao COAUD: Recomenda-se que a Secretaria de Órgãos Colegiados convide a Sra. ADRIANA MARIA COUTO CARUSO, Auditora Chefe recém nomeada, para realizar uma apresentação aos membros do COAUD na reunião trimestral, prevista para segunda reunião do Comitê de março de 2019.

VI – Agendar Reunião com a empresa de Auditoria Independente: recomenda-se que a Secretaria de Órgãos Colegiados consulte a empresa responsável pela Auditoria Independente, Maciel Auditores, da possibilidade de uma reunião para apresentação no mês de março de 2019, solicitando duas datas alternativas.

VII – Receber o Relatório de Conformidade da remuneração dos Dirigentes e Conselheiros 2018/2019 enviado pela AUDIN: O Comitê ratifica o recebimento do citado relatório.

VIII - Outros assuntos de interesse geral:

1. Não houve a segunda reunião do COAUD do mês de janeiro de 2019, em virtude da falta de quórum, devido à renúncia apresentada pelo Sr ENÉAS TADEU FERNANDES ENERVILHA, Presidente do COAUD, em 10JAN2019. O Comitê aguarda a indicação do novo membro.

2. Em 01FEV2019 foi realizada uma reunião composta pelo Senhor ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA, membro do COAUD, Sra. ADRIANA MARIA COUTO CARUSO, Auditora-Chefe e Sr. ROBERTO DE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR, Auditor Coordenador, quando foram abordados os seguintes assuntos sem deliberação do membro do COAUD:

a) Conforme Resolução CGPAR nº 09, de 10MAI2016, art. 1º, combinada com a Portaria nº 36, de 21DEZ2017, Art. 2º e 3º, estabelecem que cabe à Auditoria Interna (AUDIN) a elaboração do Relatório Anual, sob o enfoque da “fiscalização” sistemática das atividades das suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, referente ao Plano de Previdência Complementar Privada da AMAZUL, denominado AMAZUL PREV. Tal relatório relativo ao exercício de 2017, conforme REAUD nº 10, de 30MAI2018, foi encaminhado pela AUDIN à Diretoria-Executiva da AMAZUL, a ser submetido, pelo referido colegiado à aprovação do CONSAD com vistas e encaminhamento, em até trinta dias após a aprovação daquele Conselho, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais – SEST/MP, para conhecimento, e ao órgão regulador das atividades de Entidades de Previdência Complementar – PREVIC. Enquanto que o citado Relatório relativo ao exercício de 2018, tem previsão de início de planejamento em março de 2019. Por outro lado, a Resolução CGPAR nº 09/2016, Inciso III, Art. 2º e Parágrafo Único, combinada com a Portaria nº 36, de 21DEZ2017, Art. 4º ao 6º, estabelecem que cabe à Diretoria Executiva a elaboração do Relatório Semestral, sob o enfoque da “supervisão” sistemática das atividades das suas respectivas EFPC. Cabe destacar que foram recebidos dois e-mails do Assessor de Assuntos Institucionais, o primeiro datado de 03JAN2019, às 11:49h e o segundo datado de 07JAN2019, às 19:21h, nos quais alega não ser o responsável pelos relatórios semestrais relacionados na CGPAR nº 9/2016, bem como pelo controle da EFPC. Diante do tema abordado na reunião com a AUDIN, com relação aos relatórios anuais, sob o enfoque da “fiscalização”, de responsabilidade da AUDIN, o assunto foi discutido pelos membros do COAUD que deliberam pelo acompanhamento das ações relacionadas ao relatório anual de 2017, referente ao REAUD nº 10/2018, encaminhado à Diretoria Executiva, até que seja submetido ao CONSAD. Quanto ao relatório anual de 2018, o COAUD aguarda a prontificação por parte da AUDIN, a ser submetido ao CONSAD. Por outro lado, com relação aos relatórios semestrais, sob o enfoque da “supervisão”, de responsabilidade da Diretoria Executiva, relativos a 2017/2, 2018/1 e 2018/2, o COAUD continua acompanhando a definição do responsável pelo trato dos assuntos pendentes relacionados à AMAZUL PREV, no âmbito da empresa, constante da Ata nº 15, de 10JAN2019 deste Comitê, em especial os citados relatórios semestrais;

b) Com relação à Comunicação Interna do COAUD nº 180201,

=====

sobre o Plano de Assistência Médico-Social da EMGEPRON (PAMSE), referente ao percentual de gastos e outras informações julgadas pertinentes, o Comitê deliberou que o assunto encontra respaldo na Ação nº 18 do PAINT/2019. Considerado satisfatório pelo Comitê; c) Com relação à recomendação do COAUD à AUDIN, constante da R.180105, de 19DEZ2018, referente à Análise da CGPAR nº 25, de 06DEZ2018, que trata da Previdência Complementar de empresas estatais federais, a mesma foi consultada como pretende acomodar o Art. 7º da citada CGPAR que atribui à AUDIN a tarefa de acompanhamento do cumprimento da referida Resolução no PAINT-2019. Foi emitida a NOTAUD Nº 01-2019, em que consta a análise da AUDIN sobre os critérios da Resolução Nº 25 da CGPAR. Conclui-se que apenas o parágrafo único do Art. 2º deste normativo será incluído no escopo do planejamento específico da Ação 17: Previdência Complementar Privada - AMAZUL PREV, do PAINT 2019 (aprovado pelo CONSAD em 12NOV2018). Considerada satisfatória pelo Comitê. Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data de 20FEV2019 às 08 horas para a próxima reunião ordinária na Sala de Reuniões do Comando do Oitavo Distrito Naval, no bairro Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. IX – Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente Substituto deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Esta ata deve ser encaminhada previamente à Assessoria de Governança, para avaliação sobre a aplicação do § 3º do Art. 61 do Estatuto da AMAZUL, combinado com o § 4º do Art. 3º da Resolução CGPAR nº 12, de 10 de maio de 2016.


ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Presidente Substituto


RICARDO WATANABE
Membro